

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99984361292

E-mail: [jc\\_ianna@hotmail.com](mailto:jc_ianna@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:  
Joao Carlos Teixeira da Silva  
CPF: \*\*\*.597.343-\*\*  
em 18/08/2022 21:15:44  
IP com n°: 10.0.0.180  
[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=812](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=812)



## SUMÁRIO

### PORTARIA

RETIFICADORA: 103/2022 - PORTARIA Nº 103/2022 - GAPRE DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

CONCESSÃO : 051/2022 - PORTARIA/IPSEMB Nº 051/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

CONCESSÃO : 052/2022 - PORTARIA/IPSEMB Nº 052/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.



**- PORTARIA - RETIFICADORA: 103/2022****PORTARIA Nº 103/2022 - GAPRE DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 102/2022 - GAPRE, QUE DISPÕ SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) RAIMUNDA PAULA DA SILVA SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** O art. 1º, da Portaria nº 102/2022 - GAPRE passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Exonerar a pedido o (a) senhor (a) **RAIMUNDA PAULA DA SILVA SOUSA**, portador (a) do **RG nº 014224022000-4 SESP/MA** e **CPF nº 665.212.973-68**, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, concursado (a), matrícula nº **103145**, lotado (a) **SAUDE-SEDE**, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu -MA.”

**Art. 2º.** Mantem-se inalterados os demais termos da **Portaria nº 102/2022 – GAPRE**.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 18 de agosto de 2022.

*João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal de Buriticupu*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -  
CONCESSÃO : 051/2022****PORTARIA/IPSEMB Nº 051/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **LUCIA BARBOSA DE LIMA EVAS**, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 025/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** – Especial de Professor à Sra. **LUCIA BARBOSA DE LIMA EVAS**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 037468752009 -4 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 287.575.803-91, admitida em 11/10/1997, ocupante do cargo de Professora N-II, matrícula nº 100123, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais** e com **paridade**, no valor de **R\$ 8.883,40 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, constituído das seguintes verbas:

- I - Salário base:..... R\$ 4.230,19 (vencimento do cargo);
- II - Quinquênio:..... R\$ 846,04 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III – Referência H 80%:..... R\$ 3.384,15 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007);
- IV – Pós-graduação 10%:..... R\$ 423,02 (art. 25, II da Lei Municipal nº 171/2007).

**Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c as ressalvas do art. 43 (paridade) da Lei Complementar Municipal nº 501/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos dezoito (18) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**BRUNO DE ARRUDA SILVA**  
Presidente do IPSEMB  
Portaria nº 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -  
CONCESSÃO : 052/2022****PORTARIA/IPSEMB Nº 052/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DAS DORES SANTOS LIMA**, e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 026/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** – Especial de Professor à Sra. **MARIA DAS DORES SANTOS LIMA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 028722972005 -9 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 755.443.853-00, admitida em 23/04/1999, ocupante do cargo de Professora N-II, matrícula nº 100404, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais** e com **paridade**, no valor de **R\$ 8.460,38 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)**, constituído das seguintes verbas:

- I - Salário base:..... R\$ 4.230,19 (vencimento do cargo);
- II - Quinquênio:..... R\$ 846,04 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III – Referência G 70%:..... R\$ 2.961,13 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007);
- IV – Pós-graduação 10%:..... R\$ 423,02 (art. 25, II da Lei Municipal nº 171/2007).

**Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c as ressalvas do art. 43 (paridade) da Lei Complementar Municipal nº 501/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos dezoito (18) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**BRUNO DE ARRUDA SILVA**  
Presidente do IPSEMB  
Portaria nº 039/2021

